MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.710, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.982

Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 1.024, de 12.09.73.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46, parágrafo 5º da Lei Orgânica do Municipio, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e o mesmo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica acrescentado a redação do artigo 2º da lei nº 1.024, de 12 de setembro de 1.973, o seguinte:

"Art. 2º - .....
.....
a - .....
b - .....
c - .....
d - existência de rêde d'água e energia elétrica."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de outubro de 1 982.-

Vereador LIVIO L. T. SALGADO
Presidente

Registre-se e Publique-se:

Vereador SYLVIO M. C. MENDINA
1º Secretário

Digitalizado com CamScanner